



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1180, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do §7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **ROSALINA MONGIN MEZADRI**, rua sem designação oficial, no Loteamento Santa Helena, em Iriri, conforme mapa anexo, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de janeiro de 2017.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta